

CODIGO DE ÉTICA E CONDUTA





O objetivo deste documento é orientar como as equipes, colaboradores, a coordenação executiva, as associadas e conselheiras/os, prestadores de serviço e apoiadores da AP1MC devem se relacionar interna e externamente, isto é, entre si, mas também com parceiros, famílias mobilizadas pelos Programas, com o poder público e com fornecedores.

Orientando um conjunto de princípios éticos e normas de conduta a serem adotados por todas e todos e a administração de possíveis conflitos de interesse. Também institui o procedimento interno para relato e apuração de violações do presente Código por parte do Comitê de Ética e Conduta da AP1MC.





SUMÁRIO



interativo

5

Missão

6

Nossos princípios
organizacionais

7

Normas de conduta

11

Conflito de Interesse

Atividades e
contribuições Políticas
Partidárias

13

Gestão Código de
conduta

14

Revisão e
monitoramento

MISSÃO

Fomentar e fortalecer a política de convivência com o Semiárido na perspectiva da garantia de direitos sociais fundamentais e da qualidade de vida das populações, referenciados pelas estratégias de formação e mobilização social, luta pelo acesso à terra e a água, defesa da agricultura familiar e da agroecologia e a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.



NOSSOS PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS

DIVERSIDADE

DE PESSOAS

Promover um espaço seguro de trabalho e convivência que não tolere comportamentos discriminatórios, violentos e preconceituosos de qualquer natureza, não distinguindo gênero, orientação sexual, etnia, raça, condição social, credo religioso ou político, profissão, nacionalidade ou de qualquer outra natureza.



DE SABERES

Valorizar e compartilhar modos de vida e saberes, entendendo que cada indivíduo produz conhecimento a partir de sua história e da cultura de seu povo.

PERTENCIMENTO

Criar um ambiente seguro, onde todas as pessoas sintam-se parte de um processo de garantia de direitos.

EXPERIMENTAÇÃO

Criar um espaço aberto ao erro, que valorize os processos de avaliação, como análise, reconhecimento e aprendizado.

COLABORAÇÃO

Estimular o diálogo, a convivência e trocas de percepção entre pessoas, equipes, organizações parceiras, comunidades e famílias mobilizadas pelos Programas.

ESCUTA

Garantir que seja ouvida a percepção de todas as pessoas envolvidas em uma ação e que sejam consideradas as diversas compreensões envolvidas.

NÃO CAUSAR DANOS

Buscar sempre evitar que as práticas de gestão e execução das ações não provoquem danos a quem executa, tampouco a quem se beneficia das mesmas. E caso ocorra algum dano, que seja mitigado, analisado e buscadas possíveis soluções para que não se repita.

TRANSPARÊNCIA

Prestar contas e difundir à sociedade o emprego de recursos e as decisões de gestão a partir das suas Assembleias e do site institucional.

NORMAS DE CONDUTA

RELAÇÕES INTERPESSOAIS

Sendo a AP1MC pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educacional, ambiental e filantrópico, formada por Organizações da Sociedade Civil que promovem cidadania, deve zelar pelo respeito mútuo na criação de um ambiente de trabalho agradável e saudável permeado pelo cuidado.

Assim, as relações com e entre as equipes, associadas, diretoria, comunidades e famílias mobilizadas serão guiadas de acordo com as

seguintes premissas:



Estímulo ao respeito e a colaboração nas relações profissionais, no trabalho em equipe e entre equipes;

Favorecer a equidade e inclusão na participação de todas e todos nos espaços de construção coletiva;

Prezar por métodos participativos na tomada de decisões que afetem a gestão da organização.

Representam violações a essas premissas: comportamentos discriminatórios, seja por cor, origem, etnia, idade, gênero, orientação sexual, crenças religiosas, filiação político-partidária ou sindical, estado civil ou qualquer outro tipo contra a dignidade da pessoa bem como situações de intimidação, agressão, maltrato, vingança, ameaça, assédio sexual, moral e qualquer outro tipo de violência, carecendo de medidas disciplinares no caso de ocorrência.

RELAÇÕES EXTERNAS

Financiadores

Funcionários e diretoria devem atuar numa perspectiva profissional, estabelecendo uma comunicação objetiva e transparente, favorecendo, sempre que possível, uma relação de horizontalidade.

Na captação de recursos público ou empresarial deverá analisar o alinhamento do potencial doador com a missão institucional e os princípios por ela adotados antes de prosseguir com o diálogo. Não firmando parcerias com empresas que tenham uma ação que vá contra a Declaração do Semiárido e contra direitos que colocam em risco os povos do Semiárido. Nas situações de dúvidas ou outros conflitos quanto à análise da situação, o caso deverá ser encaminhado à Diretoria Executiva da AP1MC.

Poder público

As relações com governos e os seus representantes deverão ser sempre baseadas na nossa conduta interna, transparência e integridade, bem como nos demais princípios estabelecidos nas Leis nº 9.790/1999 (Lei das OSCIPs) e 12.846/13 (Lei anticorrupção). Na hipótese de ocorrerem situações que configurem conflito de interesses ou qualquer forma de pressão ou solicitação por parte de agentes públicos, o fato deve ser, imediatamente, reportado à Diretoria Executiva.

Parceiros

Os princípios organizacionais tratados acima e normas de relações interpessoais devem ser considerados na relação com parceiros e organizações parceiras.

Havendo qualquer tipo de desrespeito a esses princípios e valores, de qualquer uma das partes, deve ser comunicado à Diretoria Executiva, que deverá tomar a frente do diálogo para solucionar tal transgressão.

Fornecedores

A relação com fornecedores é baseada nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da legitimidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, conforme orienta o Regulamento de Compras da AP1MC.



A comunicação trabalhada pela equipe da AP1MC está à serviço da Articulação Semiárido Brasileiro (ASA) e do povo do Semiárido, anunciando suas belezas, desejos e sonhos, e denunciando as opressões e conflitos.

Acredita-se no poder dessa comunicação que não apenas informa, mas mobiliza pessoas e é capaz de defender uma causa e projetar uma ideia do povo para o povo. Por isso, existe um investimento na comunicação para além do instrumental, focada em formações, oficinas, sistematizações de experiências, valorização da cultura local e, sobretudo, no trabalho em rede, compreendendo que a comunicação também é direito.

Toda e qualquer produção de conteúdo, seja para imprensa ou para publicações, deve considerar os elementos acima citados. Isso vale também para a produção e uso de imagens das pessoas do Semiárido. Nesse caso, específico, também é proibido usar imagem das pessoas de forma vexatória, expor crianças e adolescentes sem roupas ou em situações inadequadas. Bem como é obrigatório a assinatura do termo de liberação de uso de imagem por parte das pessoas fotografadas ou de seus responsáveis, de acordo com modelo disponibilizado.

A realização de manifestações junto à imprensa, por parte da equipe, associadas e pela Diretoria deve ser informada ao setor de comunicação e qualquer posicionamento acerca dos Programas deve ser feito em consonância com a diretriz política da diretoria da AP1MC.

Caso o porta-voz em questão faça parte de outros coletivos, organizações e/ou grupos políticos e deseje falar em nome da entidade ou grupo em questão, sobre temas não relacionados à ASA ou à AP1MC, deverá informar, explicitamente ao veículo, que fala em nome desta, deixando claro que não está falando em nome da ASA ou da AP1MC.



PROPRIEDADE INTELECTUAL

Tudo o que é criado e produzido no âmbito de trabalho da AP1MC é de propriedade da Associação, incluindo sistematizações, publicações, contatos, ideias, programas, projetos, pesquisas, listas, dentre outros, incluindo aqueles em que mencionam apenas a Articulação Semiárido Brasileiro (ASA). Abordando-se aqui questões como autoria de texto, relatórios, artigos e outros materiais de comunicação gerados pelos integrantes de equipes no desempenho de sua função institucional.

Todos os materiais produzidos pela AP1MC estão liberados para uso de terceiros desde que dado os devidos créditos, considerando que devem ser previamente solicitados para análise do perfil do solicitante, que não poderá ir contra a missão e os princípios adotados.

PROTEÇÃO DE DADOS

No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas à AP1MC, profissionais, colaboradoras e diretores/as observarão o regime legal de proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder ao tratamento de dados pessoais que venha mostrar-se necessário, no estrito e rigoroso cumprimento da Lei 13709/18 (www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm) e o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/14 - www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm), eventuais alterações e regulamentações. A equipe da instituição receberá orientação específica acerca da importância temática e a aplicação prática nos procedimentos internos adotados pela organização.



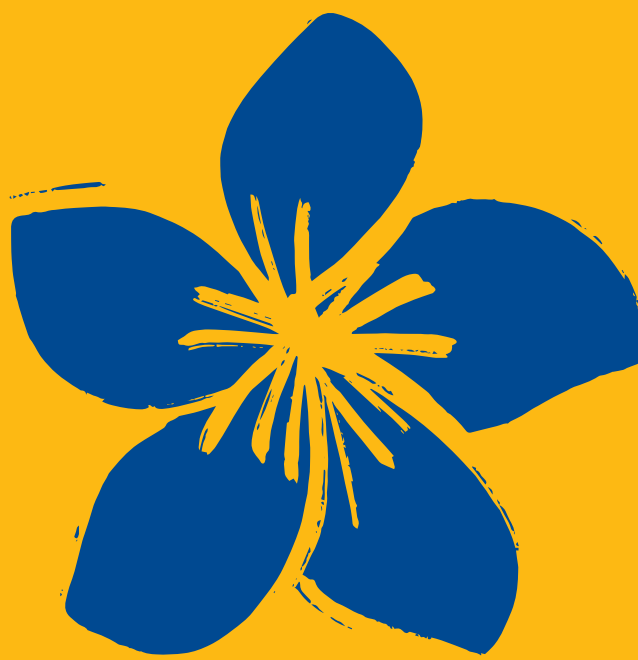
CONFLITOS DE INTERESSES

Conflitos de interesse devem ser informados às coordenações ou em caso de envolvimento dessas, levado diretamente à diretoria. Entendendo aqui, qualquer situação gerada pelo confronto de interesses de qualquer indivíduo da equipe, diretoria, das equipes das associadas, e que possa comprometer o interesse coletivo, influenciar de maneira imprópria ou que prejudique o desempenho das atividades ou relações da organização e afete a imagem e credibilidade institucional dela.

ATIVIDADES E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICO PARTIDÁRIAS

A AP1MC, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público é uma entidade apartidária, o que não quer dizer que não se posicionará sempre que preciso a favor dos povos do Semiárido, da proteção do estado democrático e dos direitos, da luta por uma sociedade justa e contra qualquer tipo e forma de preconceito.

É parte do direito individual de cada funcionário seu interesse e/ou filiação partidária, sendo da responsabilidade de cada um deixar explícito a individualidade de suas manifestações, não podendo de forma alguma atrelá-la a recursos, imagem e espaço da AP1MC, que não pode ser utilizada para atender a interesses político-partidários pessoais.



PROCEDIMENTOS QUANTO ÀS VIOLAÇÕES E GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUCTA

O Comitê de Ética e Salvaguarda tem a função de tirar dúvidas sobre uma situação vivenciada ou presenciada e também para denúncias de atos abusivos.

As denúncias podem ser feitas através: (i) do correio eletrônico protecao@ap1mc.org.br; (ii) do whatsapp (81) 99895-0324; ou ainda através de formulário específico no site www.ap1mc.org.br

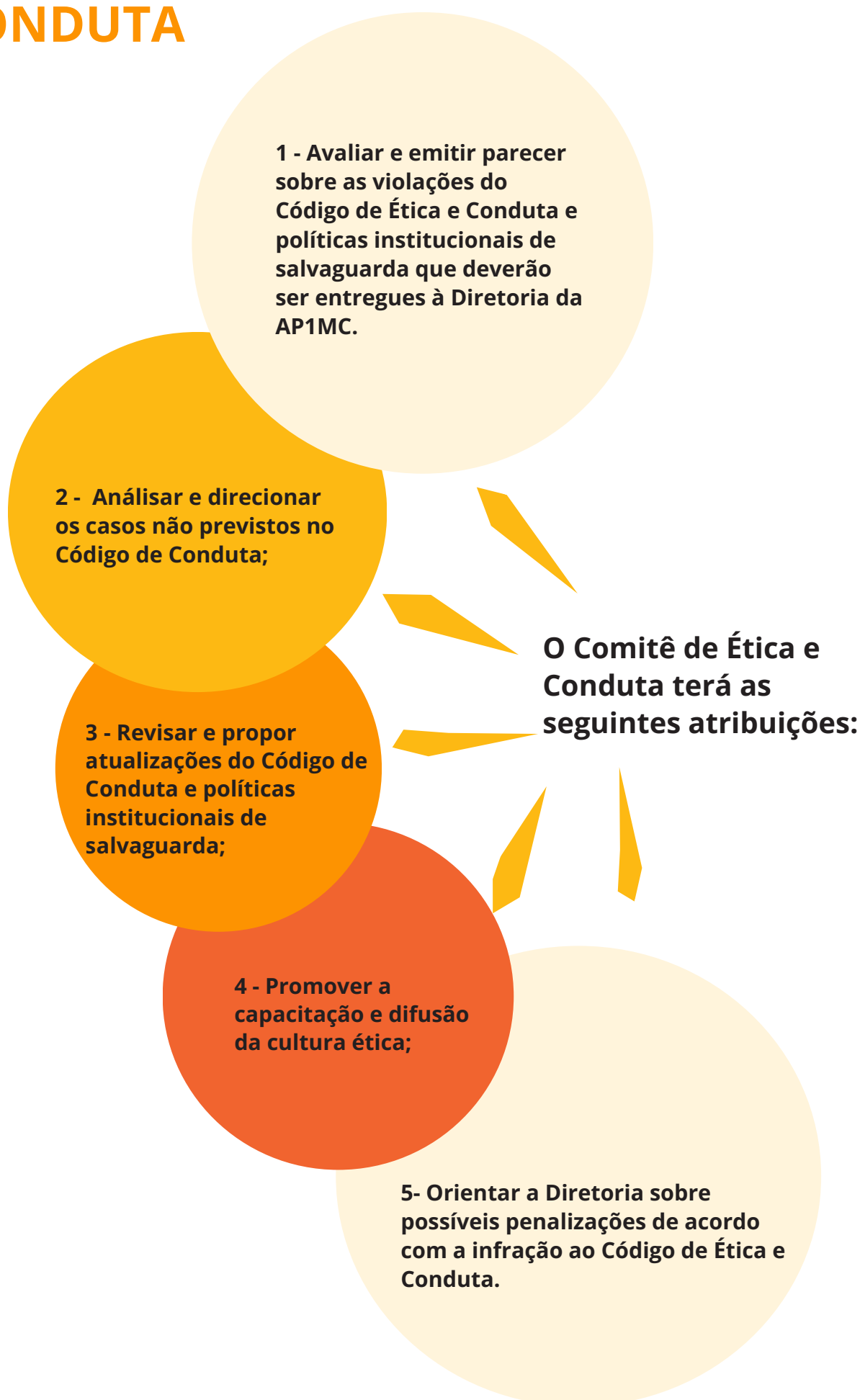
É dever das equipes da AP1MC, ao identificar ou se envolver em alguma violação deste Código, contatar o Comitê; bem como deverá orientar o acesso de uma possível vítima ao Comitê, caso seja abordado com alguma denúncia. Terceiros à organização, quando sentirem-se prejudicados, também poderão fazer a denúncia. As denúncias deverão ter sua autoria devidamente identificada, bem como a pessoa infratora, para a recepção e apuração dos fatos. Em todos os casos será garantido aos subscreventes a confidencialidade das informações.

Nos casos encaminhados via e-mail, após o recebimento da queixa, a/o responsável pelo monitoramento da denúncia, encaminhará as informações ao Comitê de Ética e Salvaguarda (composto por uma pessoa da Coordenação Executiva, uma pessoa funcionária da AP1MC e uma pessoa extena à organização). Este terá como prazo de apreciação e manifestação sete dias úteis, observando sempre a adoção de uma postura efetiva e proporcional, movida pela agilidade e transparência. No caso de um dos membros do Comitê de Ética e Salvaguarda estiver envolvido na denúncia, este não participará do processo de apuração da denúncia, sendo substituído por um membro convidado da mesma instância de governança.

Toda denúncia ou descumprimento deste Código serão tratados com confidencialidade, não sendo tolerada nenhuma forma de retaliação à/ao denunciante, dispositivo este que não impedirá a adoção de medidas disciplinares cabíveis quando houver a conclusão de que a denúncia é falsa e/ou feita por má-fé.

Caso o Comitê decida pelo arquivamento da denúncia, tanto a pessoa que originou a comunicação e/ou queixa, quanto a Diretoria, quando esta não for o objeto da queixa, serão informadas do arquivamento, sendo mantido o sigilo das partes envolvidas. As denúncias, mesmo que inconclusivas, serão analisadas, visando identificar necessidades ou oportunidades de melhoria de políticas institucionais.

GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA



REVISÃO E MONITORAMENTO

Dada a natureza flexível dos programas desenvolvidos pela organização, bem como os movimentos de revisão da governança institucional, entendemos que este Código de Ética e Conduta deverá ser objeto periódico de reavaliações e mudanças.

Desta maneira, a Diretoria Executiva será responsável por compilar as decisões tomadas referentes a denúncias recebidas, derivando em relatório anual contendo as ações, resultados e desafios da implementação do Código para apresentação na Assembleia Ordinária. A partir do relatório apresentado serão apreciadas e apresentadas propostas de alteração ao presente documento com periodicidade anual.

Este código deverá ser socializado internamente, publicizado externamente (inclusive no sítio institucional) e debatido nas equipes e espaços de gestão. Será solicitado a todas e todos que compõe a instituição uma adesão formal.

O descumprimento deste Código de Ética e Conduta por parte da comunidade institucional implicará penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicada advertência, suspensão ou rescisão contratual, assim como outras medidas legais cabíveis.



EXPEDIENTE

Articulação Semiárido Brasileiro

Rua Monte Alverne, 287, Hipódromo - 52041-610, Recife, PE
Tel.: (81) 2121. 7666 - Fax: (81) 2121.7629
ascom@asabrasil.org.br | www.asabrasil.org.br
Redes sociais: @articulacaosemiario

Este Código de Ética e Conduta foi construído pelo Grupo de Trabalho (GT) de Salvaguarda e aprovado pela diretoria da AP1MC, em 2024, com o apoio de Misereor.

Produção e diagramação:

Assessoria de Comunicação (ASACom)

Coordenadora de Comunicação

Fernanda Cruz - DRT/PE- 3367

Assessora da Coordenação de Comunicação

Gleiceani Nogueira - DRT/PE- 3837

Jornalistas

Danilo Borges DRT/BA 47008.001216
Kleber Nunes DRT/PE 5307
Lívia Alcântara DRT/MG 16821
Sara Brito DRT/PE 6950

Apoio à captação de recurso

Agnaldo Rocha Santos

Projeto gráfico e diagramação

Danilo Borges - @daniloborgesa